

- 9.2.1. A Autoridade Organizadora pode requerer a instalação de câmaras, sistemas de som ou de posicionamento por satélite, ou qualquer outro equipamento electrónico em todas ou em algumas embarcações.
- 9.2.2. A utilização de câmaras pelos concorrentes só será permitida mediante solicitação e autorização por escrito da CR. Cópia destes documentos deve ser afixada no QOA.

10. PRÉMIOS

- 10.1. Os prémios serão atribuídos da seguinte forma:
 - 10.1.1. Prémios aos **três primeiros classificados de cada grupo.**
 - 10.1.2. **Haverá um sorteio para todos os barcos participantes.**

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 11.1. Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. Consultar **RRV 3 – Decisão de Competir**. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.
- 11.2. Ao inscreverem-se, tanto a pessoa responsável como os tripulantes declaram que leram na totalidade o documento original **Offshore Special Regulations (OSR)** da WS, assim como os demais regulamentos, sendo da sua responsabilidade o bom funcionamento dos equipamentos do barco em particular declaram aceitar o **ponto 1.02 do OSR**.

12. SEGURO

- 12.1. Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um **Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros**, válido, com um montante **adequado à atividade**.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 13.1. Eventos Sociais
 - 13.1.1. A distribuição de prémios decorrerá após a regata, pelas 1630 nas instalações da ANL.
- 13.2. Localização dos documentos que regem a prova
 - 13.2.1. Regras de Regata à Vela, **Racing Rules of Sailing** e **OSR** - em www.sailing.org;
 - 13.2.2. **Regulamento Desportivo da Federação Portuguesa de Vela (FPV)** - em www.fpvela.pt
 - 13.2.3. **Regulamento do Sistema de Abono ANC** - em www.ancruzeiros.pt

A Autoridade Organizadora,

Belém, 15 de Maio de 2026